do Estado de São Paulo, 28 de agosto de 1962. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino: a) **Vania Conceição Martins de Alencar.** — E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões a subscrevo e assino: a) **Cleyde Maria Forte.** — Visto p. Perceval Leite Britto, secretário: a) **Cleyde Maria Forte.**
(230.918 — Cr$ 6.660,00)

BLUSAS KIRBY S/A.

ATA DA 2.a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1962

Aos trinta dias do mes de abril de mil, novecentos e sessenta e dois, às dez horas, na sede social, à Rua Barão de Duprat n. 128, 1.o andar, nesta Capital de São Paulo, reuniram-se os srs. acionistas da Blusas Kirby S.A., a fim de constituir a Assembléia Geral Ordinária convocada por anuncios publicados no "Diario Oficial", do Estado, e no "Diario Comercio e Industria", desta Capital, de vinte e dois, vinte e tres e vinte e quatro, de março ultimo. Assumindo estatutàriamente a presidencia dos trabalhos, o sr. Natan Ollech convidou para completar a mesa, na qualidade de secretario, a mim Theresia Rubin. Disse o sr. Presidente que, acusando o livro de presença o comparecimento de acionistas detentores da totalidade do capital social, dava por instalada a Assembléia Geral Ordinária e fazia ler o teor de suas convocatórias e dos documentos mencionados na ordem do dia nelas prevista, consubstanciados no relatorio da Diretoria, no balanço geral, na conta de lucros e perdas e no respectivo parecer do Conselho Fiscal, concernentes ao exercicio findo de mil, novecentos e sessenta e um. Lidos, então, foram estes ultimos documentos postos em discussão e aprovados por unanimidade de votos, sem restrições ou observações, sendo tambem ratificados os atos da Diretoria naquele exercício, sem que votassem, no entanto, os legalmente impedidos. O sr. Presidente fez consignar que os avisos, a que alude o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações, haviam sido publicados simultaneamente com os de convocação, tendo sido divulgados, o balanço e seus anexos, pela edição de vinte e cinco do corrente do aludido jornal particular, sem que até o momento o fizesse a Imprensa Oficial, apesar de te-los recebido em vinte e tres deste, através do recibo n. 300.639, 7.a serie. Encerrada essa parte dos trabalhos, disse o sr. Presidente que, em seguimento à ordem do dia cumpria eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o novo período, com a estipulação de seus proventos. Por aclamação, foram, então, reeleitos: Diretor Presidente, o sr. Natan Ollech, brasileiro, casado, residente à rua Padre João Manoel n. 888; Diretor Industrial, d. Theresia Rubin, brasileira, viuva, residente à Alameda Lorena n. 1.179, apto. 22; e, Diretor Tecnico, d. Channa Schnitzler, israeliana, casada, residente à Alameda Lorena n. 1.457; e, eleitos: Diretor Secretario, o sr. Johnny Schnitzler, brasileiro, casado, residente à Alameda Lorena n. 1.457; e, Diretor Administrativo, d. Tova Ditka Ollech, brasileira naturalizada, casada, residente à rua Padre João Manoel n. 888, todos capazes, industriais, domiciliados e residentes nesta Capital, com os honorarios mensais, os tres primeiros, de Cr$ 58.700,00 (cinquenta e tres mil, setecentos e sessenta cruzeiros), e de Cr$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte cruzeiros) os demais, cada um; membros do Conselho Fiscal, os srs. Rubens Sollito, Milton Astrini e Benedicto Bernardino Baron?, brasileiros e residentes nesta Capital, com a remuneração pessoal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por ano, quando em exercício; suplentes do mesmo orgão, os srs. Hans Herliner, Alfred Weitz Feigelstock e Fritz Feigelstock, estes hungaros e aquele brasileiro, todos residentes nesta Capital. Em seguida, como nada mais houvesse a tratar o sr. Presidente facultou a palavra a quem a quizesse e, reinando o silencio, declarou encerrada a Assembléia, depois de lavrada, lida e aprovada esta ata, que vai devidamente assinada. (a.a) Theresia Rubin, Secretario — Natan Ollech, Presidente — Natan Ollech — Tova Ditka Ollech — Johnny Schnitzler — Channa Schnitzler — Theresia Rubin — Henrik Vegerweiker.

Confere com o original.
(a.) Natan Ollech
Presidente
Theresia Rubin
Secretaria

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "BLUSAS KIRBY", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n. [illegible], por despacho da Junta Comercial, em sessão de 28 de agosto de 1962, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de abril de 1962, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de agosto de 1962. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturario, a escrevi, conferi e assino. (a.) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregado do Setor de Certidões, a subscrevo e assino. (a.) Cleyde Maria Forte.
(230.925 — Cr$ 3.600,00)

IMPORTADORA-EXPORTADORA "BRASWEY" S/A.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1962

Aos oito dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e dois, às 9 horas, reuniram-se na sede social da Importadora Exportadora "Braswey" S.A., sita nesta Capital, à Rua Direita, 250 22 o andar, os senhores Diretores: Wei Shu Chi, Diretor Superintendente; Tang Chang Hsi, Diretor Financeiro; Ngai Shu Ki, Diretor Comercial; Sra. Wei Chen Su Yu, Diretor Administrativo e os senhores Diretores Adjuntos Ting Tien Young, Benedicto Veneziani, Guengi Hokama, Yasuo Ogino e Liu Shun-Ku, tendo entre outros assuntos, deliberado e aprovado, na forma do dispôsto no Artigo 2.o (segundo) dos Estatutos Sociais, a abertura de uma Filial na cidade de Londrina, Estado do Paraná, consignando-se para fins fiscais, o Capital de Cr$ ..... 100.000,00 (cem mil cruzeiros), sendo que a referida Filial terá Escrita Fiscal propria.

Como nada mais houvesse a tratar foi lavrada a presente Ata, sendo assinada pelos Diretores presentes.

São Paulo, 8 de Agôsto de 1962
aa) **Wei Shu Chi**
Tang Chung Hsi
Ngai Shu Ki
Wei Chen Su Yu
Ting Tien Young
Benedicto Veneziani
Guengi Hokama
Yasuo Ogino
Liu Shun-Ku

E cópia fiel do original, transcrito em livro proprio.
São Paulo, 8 de Agôsto de 1962
Tang Chung Hsi

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "IMPORTADORA-EXPORTADORA "BRASWEY" S.A", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n. 211.097, por despacho da Junta Comercial em sessão de 28 de agôsto de 1962, a ata da reunião da Diretoria, realizada em 8 de agôsto de 1962, que deliberou a abertura de uma filial em Londrina Estado do Paraná, para a qual destacou do capital social, a importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de agôsto de 1962. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino (a) Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino (a) Cleyde Maria Forte. Visto, p. Perceval Leite Britto, Secretário (a) Cleyde Maria Forte.
(230365 — Cr$ 2.250,00) (5)

LANIFÍCIO SANTO AMARO S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Convocação

Nos têrmos da lei e de acôrdo com os Estatutos ficam convidados os srs. Acionistas do Lanifício Santo Amaro S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 de setembro de 1962, às 10 horas, na sede social à Rua Retiro, 145 — Tatuapé, na Capital do Estado de São Paulo, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1) — Aumento do Capital Social.
2) — Eleição da Nova Diretoria para o próximo triênio.
3) — Alteração parcial dos Estatutos.
4) — Outros assuntos de interêsse social.

De acôrdo com os Estatutos Sociais ficam obrigados os srs. Acionistas possuidores de ações ao portador a depositá-las na sede da Sociedade ou num estabelecimento bancário desta Capital, pelo menos 24 horas antes do dia designado para a realização da Assembléia.

São Paulo, 3 de setembro de 1962
Lanifício Santo Amaro S. A.
Ivan Zveil
Diretor Comercial
(230.943 — Cr$ 3.900,00) (4-5-6)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver-se extraviado a carteira modêlo 19, de Reg. Geral n. 378.973 — D.I.S.P.
São Paulo, 3 de setembro de 1962.
Pedro Maschetta
(230.920 — Cr$ 240,00) (4-5-6)

MASSEY FERGUSON DO BRASIL S/A.

Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS 23 DE JULHO DE 1962.

Aos 23 de julho de 1962, às 10 horas da manhã, na sede social, na Av. São João, 473, 13.o andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas da Massey Ferguson do Brasil S.A. — Indústria e Comércio, representando a totalidade do capital social, como o provam as suas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" da sociedade, com as declarações exigidas por lei. Na forma dos estatutos sociais assumiu a presidência dos trabalhos, o sr. John Ellis Williams, que convidou a mim, João Batista Pereira de Almeida, para secretário. Assim composta a Mesa dos trabalhos, o sr. Presidente declarou legalmente instalada a assembléia geral extraordinária, regularmente convocada mediante editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 1962 e na Gazeta Mercantil, nos dias 13, 14 e 16 do mesmo mês e ano, editais êsses que eu, secretário por ordem do sr. Presidente, li aos presentes: "Massey Ferguson do Brasil S.A. — Indústria e Comércio — Assembléia geral extraordinária — São convidados os srs. acionistas da Massey Ferguson do Brasil S.A. — Indústria e Comércio, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, na Av. São João, 473, 13.o andar, no próximo dia 23 de julho de 1962, às 10 horas, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social; b) alteração dos estatutos sociais; c) outros assuntos de interêsse social. São Paulo, 11 de julho de 1962. (a) John Ellis Williams, Diretor-Gerente". Terminada a leitura dêsses editais, com a palavra o sr. Presidente informou que o objetivo da presente assembléia era o de deliberar, aliás como constava dos editais de convocação, acêrca de uma proposta da Diretoria para o aumento do presente capital social, que é de Cr$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros), já totalmente integralizado, para Cr$ 785.000.000,00 (setecentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), isto é, um aumento de Cr$ 595.000.000,00 para subscrição por parte dos srs. acionistas e integralização em bens, mediante a emissão de 595.000 ações ordinárias ou comuns, do valor de Cr$ 1.000,00 cada uma. Nessa conformidade, o sr. Presidente solicitou a mim secretário, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal que lhe diz respeito, documentos êstes que, datilografados em duplicata, sôbre a Mesa dos trabalhos se encontravam, o que fiz. E' o seguinte o teor dêsses documentos: "Proposta da Diretoria — Srs. acionistas — De acôrdo com os entendimentos havidos entre a nossa sociedade e a Massey Ferguson International Corporation, do Panamá e em continuação ao programa de instalação de nossa indústria de tratores, máquinas e implementos, aprovado pelo Geimar, acaba de ser recebida a segunda parcela dos equipamentos enviados pela acionista Massey Ferguson International Corporation, importados sob a égide da Instrução 113, de 17-11-1955, da Superintendência da Moeda e do Crédito, e decreto 42.820, de 16-12-1957, isto é, sem cobertura cambial. A fim de dar cumprimento às disposições legais que determinam a capitalização dos equipamentos importados na conformidade acima, deliberou esta Diretoria propor aos srs. acionistas, como ordinariamente propõe, um aumento no capital social no montante de Cr$ 595.000.000,00, isto é, de Cr$ 190.000.000,00, que é o capital atual, inteiramente realizado, para Cr$ 785.000.000,00, mediante a emissão de 595.000 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 cada uma, a serem subscritas pela acionista Massey Ferguson International Corporation e integralizadas em bens, ou seja, mediante a capitalização de equipamentos e máquinas acima referidos. Devendo tais equipamentos e máquinas, na conformidade do art. 5.o do decreto-lei 2.627, de 26-9-1940, serem avaliados por três peritos indicados pelos srs. acionistas. — Justifica esta Diretoria o montante do aumento proposto, informando ser êste o valor atribuido pela acionista Massey Ferguson International Corporation aos equipamentos e máquinas acima e haver a mesma demonstrado sua disposição de cobrir a diferença em dinheiro, caso os srs. peritos não cheguem ao valor atribuido aos bens pela acionista subscrita. Vindo a ser aprovada esta proposta e concretizado o aumento, deverá ser alterada a redação do art. 5.o dos estatutos sociais, para o qual esta Diretoria sugere a redação seguinte: "Art. 5.o — O capital social é de Cr$ ..... 785.000.000,00, dividido em 785.000 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 cada uma". Esta é a proposta que a Diretoria tem a honra de apresentar aos srs. acionistas em assembléia geral. São Paulo, 10 de julho de 1962. (aa) John Ellis Williams, Lelio de Toledo Piza e Almeida Filho, José Pereira Fernandes e João Batista Pereira de Almeida, Diretores". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Massey Ferguson do Brasil S.A. — Indústria e Comércio, tendo examinado os têrmos da proposta da Diretoria, datada de 10 de julho de 1962, no sentido de ser aumentado o capital social de Cr$ 190.000.000,00 para Cr$ 785.000.000,00, ou seja, um aumento de Cr$ 595.000.000,00, para subscrição por parte da acionista Massey Ferguson International Corporation e pagamento em bens, emitindo em consequência, 595.000 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 cada uma, são de parecer que a proposta consulta aos interêsses sociais, inclusive no que respeita a alteração do art. 5.o dos estatutos, merecendo, portanto, a aprovação dos srs. acionistas. Declaram, outressim, para os efeitos legais, que o capital atual está integralmente realizado. São Paulo, 10 de julho de 1962 (aa) Lionel A. A. Cole, Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto, Svend Hartmann Nielsen, Conselheiros Fiscais". Terminada a leitura dêsses documentos, com a palavra o sr. Presidente os colocou em discussão. Ninguém se manifestando, o sr. Presidente pôs em votação o item da proposta da Diretoria, relativo ao aumento do capital social de Cr$ 190.000.000,00 para Cr$ 785.000.000,00, mediante a emissão de 595.000 ações novas, ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 cada uma, tudo de acôrdo com os têrmos da proposta da Diretoria, acima transcrita, tendo-se constatado a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, a acionista Massey Ferguson International Corporation, manifestando-se através do seu procurador legalmente habilitado, formalizou, com a concordância e aprovação da totalidade dos demais acionistas presentes, a sua subscrição das 595.000 ações novas, apondo sua assinatura no boletim de subscrição, documento êsse que, rubricado pelos membros da Mesa, fica fazendo parte integrante dêsta ata para todos os fins e efeitos de direito. Em pagamento às ações subscritas, a subscritora Massey Ferguson International Corporation ofereceu as máquinas e equipamentos trazidos ao Brasil, sob a Instrução 113, da SUMOC, regularmente importados, de acôrdo com licenças de importação expedidas pela Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S.A. A êsse equipamento a subscritora atribui, para os efeitos legais, o valor de Cr$ 595.000.000,00. Prosseguindo com os trabalhos, o sr. Presidente disse que, inexistindo qualquer pagamento em dinheiro, não haveria depósito bancário previsto no Decreto-lei 5.956, de 1-11-43, mas que, todavia, havendo bens a serem avaliados, devia a presente assembléia, na forma da lei, indicar o nome de três peritos avaliadores e, para êsse fim, propunha desde logo o nome dos seguintes: Eduardo Batista Pereira de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro; Naum Rotenberg, brasileiro, casado, advogado; Natalino Franco, brasileiro, casado, contador, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo. Posta em discussão a proposta referida e posta, logo após em votação, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foi a mesma aprovada. Nessa conformidade, com a palavra, o sr. Presidente propôs aos trabalhos da presente assembléia suspensos até às 16 horas do mesmo dia 23 de julho de 1962, a fim de que os peritos nomeados pudessem, notificados de sua indicação, preparar o laudo competente. Posta em discussão e posteriormente em votação, foi a proposta unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Às 16 horas, foi a assembléia reaberta, tendo sido composta a Mesa pela mesma forma como o fôra anteriormente, estando presentes os mesmos srs. acionistas representando a totalidade do capital social. Com a palavra, o sr. Presidente informou que sôbre a Mesa dos trabalhos se encontrava o laudo preparado pelos srs. peritos, com referência aos bens oferecidos pelos acionistas subscritores do aumento do capital, solicitando a mim, secretário, que procedesse à leitura do mesmo, o que fiz. E' o seguinte o teor dêsse documento: "Laudo de Avaliação — Nós, abaixo assinados, peritos nomeados pela assembléia geral extraordinária da Massey Ferguson do Brasil S.A. — Indústria e Comércio, realizada aos 23 dias do mês de julho de 1962, para, na forma do art. 5.o do Decreto-lei 2.627, de 26-9-40, proceder à avaliação dos bens com que a subscritora Massey Ferguson International Corporation pretende realizar o pagamento das ações que subscreveu no aumento do capital da Massey Ferguson do Brasil S.A. — Indústria e Comércio, vimos apresentar nosso laudo, na forma abaixo. A acionista Massey Ferguson International Corporation ofereceu os bens descritos nas licenças de importação respectivas e documentação que nos foi oferecida. Esses bens foram importados de acôrdo com a Instrução 113, da SUMOC, tendo cobertura legal das licenças de importação regularmente expedidas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. (CACEX), seguintes: DG-62 22-498; DG-62 680-1303, DG-62-681-1304; DG-62 2022-2248; DG-62 2111-2743; DG-62 2112-2744; DG-62 2113-2745; DG-62 2114-2746; DG-62 2115-2747; DG-62 2116-2748; DG-62 2117-2749; DG-62 2120-2752; DG-62 2121-2753; DG-62 2122-2754; DG-62 2123-2755; DG-62 2124-2756; DG-62 2133-2765; DG-62 2134-2766; DG-62 2135-2767; DG-62 2275-2769; DG-62 2276-2770; DG-62 2277-2771; DG-62 2278-2772; DG-62 2279-2773; DG-62 2280-2774; parte da licença DG-62-22-498; DG-62 2524-2818; DG-62 2525-2819; DG-62 2526-2820 e discriminados nesses documentos e nas faturas respectivas. Parte desse equipamento foi desembaraçado no pôrto de Santos, em 21 de março, 9 de maio, 15 e 16 de junho, pelos vapores Loide Brasil, Paraguay Star, Loide Argentina e Nordwind; e parte importada por via aérea chegada em São Paulo em 21 de junho. Atentos a tratar-se de equipamentos e ferramentas para a fabricação de tratores Massey Ferguson, avaliamos o conjunto em um total na importância de Cr$ 595.000.000,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros). Esperando ter cumprido diligentemente a obrigação que nos foi confiada, desde já nos colocamos à disposição dos Srs. acionistas da Massey Ferguson do Brasil S. A. — Indústria e Comércio e demais interessados, para quaisquer esclarecimentos desejados a respeito do presente laudo, que vai datilografado em duas vias e por nós assinado para todos os efeitos legais. — São Paulo, 23 de julho de 1962. (aa) Eduardo Baptista Pereira de Almeida, Naum Rotenberg e Natalino Franco, peritos". Terminada a leitura desse laudo, o Sr. Presidente o colocou em discussão, informando que os Srs. peritos se achavam presentes para quaisquer esclarecimentos. Ninguém se manifestando, passou-se à votação, tendo-se constatado que o laudo de avaliação fôra unanimemente aprovado, abstendo-se de votar a subscritora interessada. Dessa maneira, verificando-se a subscrição e integralização total das novas ações, declarou o Sr. Presidente formal e completamente concretizado o presente aumento, congratulando-se com os Srs. acionistas pela concretização de mais esta etapa do programa de instalação da nossa indústria de tratores e máquinas agrícolas, informando que novos equipamentos foram recebidos e serão capitalizados até o fim do corrente exercício social, a encerrar-se em 31 de outubro. Com a palavra, disse o Sr. Presidente que, concretizado o aumento nos têrmos acima referidos, deveria a assembléia votar a nova redação do art. 5.o dos estatutos sociais, relativo ao capital da sociedade. Efetuada a votação, verificou-se a aprovação por unanimidade, da nova redação do art. 5.o dos estatutos sociais, conforme consta da proposta da Diretoria, acima integralmente transcrita. A seguir, com a pa-